



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

- ANO 2013 -

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 10h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pela Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, José Humberto Cunha Vassalo e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pela Dra. Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, pelo Dr. Valter Costa dos Santos, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 30 de outubro de 2013, na página 22, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios registrou, nos últimos 12 meses (1º.10.2012 a 30.9.2013), a seguinte movimentação processual nos processos físicos:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	65
2	Processos resolvidos	113
3	Processos pendentes de julgamento	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 2

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	137
5	Execuções encerradas	228
6	Execuções fiscais pendentes	3
7	Execuções em trâmite	191
8	Execuções suspensas	
9	Execuções previdenciárias	7
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	198
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	22
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	15
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	46
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	8
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	84

Obs.: Os processos pendentes nos itens 3, 10 e 13 são os números constantes do relatório de processos em aberto.

2. PRODUÇÃO: 2.1. PROCESSOS FÍSICOS. A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios realizou a média mensal de 0 e 5 audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. As audiências ocorreram preferencialmente em pautas únicas. Quando necessário, as audiências são fracionadas, tendo sido realizadas no período de 1º.10.2012 a 30.9.2013 a média mensal de 0 e 2 audiências de instrução nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. **2.2. PROCESSOS ELETRÔNICOS.** A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios realizou a média mensal de 12 e 51 audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Foi realizada no período de 1º.10.2012 a 30.9.2013 a média mensal de 14 e 49 audiências de instrução nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos 120 processos físicos na fase de conhecimento (65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 3
recebidos no período correicional, somados aos 55 remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios solucionou 113, o que representa uma produção de 94,16%. No período correicional foram recebidos 741 processos eletrônicos e solucionados 605, representado uma produção de 81,65%. Atuaram na Vara, durante o período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, com a seguinte produção :

Juíza: Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/12	156	22	20	-	-	-
nov/12	212	7	7	2	1	-
dez/12	107	14	14	2	1	-
jan/13	81	3	3	1	-	-
fev/13	230	14	10	2	-	-
mar/13	84	9	11	-	2	-
abr/13	-	5	5	2	3	-
mai/13	112	10	10	-	-	-
jun/13	87	17	17	-	-	-
jul/13	68	13	2	-	-	-
ago/13	64	-	-	-	-	-
TOTAL	1.201	114	99	9	7	-

Juíza: Claudevânia Pereira Martins

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/13	33	4	1	-	-	-
mar/13	0	0	3	-	-	-
TOTAL	33	4	4	0	0	-

Juiz: Edson Francoso

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/12	21	3	3	2	-	-
TOTAL	21	3	3	2	-	-

Juiz: Flávio Luiz da Costa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 4

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/12	-	1	1	1	-	-
dez/12	75	4	4	-	-	-
TOTAL	75	5	5	1	0	-

Juiz: **Isabella Borges de Araújo**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
abr/13	170	26	26	-	-	-
TOTAL	170	26	26	0	0	0

Juiza: **Luciana Espírito Santos Silveira**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/13	17	9	9	-	-	-
TOTAL	17	9	9	0	0	-

Juiz: **Luiz Henrique Candido da Silva**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jun/13	34	7	7	-	-	-
jul/13	39	6	6	0	-	-
set/13	50	0	0	0	-	-
TOTAL	123	13	13	0	0	0

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Do exame do protocolo de cargas de processos aos advogados, concluiu-se que há um controle satisfatório das retiradas, havendo registro de carga de apenas 1 processo há mais de 15 dias, sem devolução, mas com a notificação já expedida. Não foi verificada qualquer irregularidade na escrituração. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária não havia processos retirados com carga pelos juízes. O protocolo de retiradas estava com as formalidades de escrituração regulares. **3.3. PROTOCOLO DO OFICIAL DE JUSTIÇA:** Os protocolos do Oficial de Justiça foram apresentados sem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 5

irregularidades de escrituração. Os prazos médios para cumprimento de notificações e mandados judiciais no período correicional foram de 12 e 19 dias, respectivamente. O Desembargador Corregedor, tendo em vista os ideais de celeridade e efetividade da prestação jurisdicional, recomendou que fossem envidados esforços a fim de inserir o prazo médio de cumprimento das diligências dentro dos 9 dias estabelecidos no § 2º do art. 721 da CLT. 4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO: 4.1.1. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA: A Vara, durante o período correicional, realizou 169 audiências iniciais em rito sumaríssimo e 539 no rito ordinário. As audiências são predominantemente unas, havendo adiamentos para instrução apenas quando necessário, tendo havido 16 instruções no rito sumaríssimo e 55 no rito ordinário. 4.1.2. ACORDOS: No período de 1º.10.2012 a 30.9.2013, a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios apresentou um índice de conciliação em torno de 64%. Da análise dos autos com acordos homologados, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação, a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. Durante o período correicional, a Vara designou uma média mensal de apenas 10 audiências de conciliação para processos em fase de execução. Considerando-se a totalidade dos processos, independente da fase em que se encontram, a Vara homologou no mesmo período 474 acordos, perfazendo um valor total de R\$ 1.479.813,75 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos) conciliados. Durante a Semana Nacional pela Conciliação, ocorrida entre os dias 07.11.2012 a 14.11.2012, a Vara não realizou acordos, alinhando-se, assim, à orientação da ANAMATRA de não aderir à Semana



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 6

Nacional pela Conciliação como forma de alertar ao CNJ e STF acerca da insatisfação com o atual tratamento que a categoria vem recebendo quanto ao atendimento às reivindicações de valorização da classe. Durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 26.08.2013 a 30.08.2013, a Vara realizou 11 acordos, obtendo assim um índice de 52% de sucesso nas audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 63 pessoas. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados do relatório informatizado de processos em tramitação (Processos em aberto) mostraram que em 30 de setembro do corrente ano existiam em tramitação 198 processos na fase executória. Destes, 7 são execuções de contribuições previdenciárias, 191 são execuções trabalhistas em trâmite, não existindo execução suspensa. **5. ANÁLISE DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM.** Foram tomados aleatoriamente 77 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0000079-14.2011.5.19.0063	0000564-14.2012.5.19.0063	0010136-91.2012.5.19.0063
0000081-81.2012.5.19.0063	0000565-96.2012.5.19.0063	0010137-76.2012.5.19.0063
0000087-88.2012.5.19.0063	0000566-81.2012.5.19.0063	0010138-61.2012.5.19.0063
0000088-73.2012.5.19.0063	0000567-66.2012.5.19.0063	0010139-46.2012.5.19.0063
0000101-09.2011.5.19.0063	0000568-51.2012.5.19.0063	0010140-31.2012.5.19.0063
0000111-53.2011.5.19.0063	0000573-73.2012.5.19.0063	0010141-16.2012.5.19.0063
0000113-23.2011.5.19.0063	0000574-58.2012.5.19.0063	0010142-98.2012.5.19.0063
0000142-73.2011.5.19.0063	0000605-78.2012.5.19.0063	0010154-15.2012.5.19.0063
0000218-63.2012.5.19.0063	0000627-39.2012.5.19.0063	0010202-37.2013.5.19.0063
0000230-77.2012.5.19.0063	0000658-59.2012.5.19.0063	0010272-54.2013.5.19.0063
0000232-47.2012.5.19.0063	0000661-14.2012.5.19.0063	0010300-66.2006.5.19.0063
0000259-65.2011.5.19.0063	0010005-82.2013.5.19.0063	0010301-07.2013.5.19.0063
0000275-81.2012.5.19.0063	0010010-07.2013.5.19.0063	0010318-43.2013.5.19.0063
0000294-24.2011.5.19.0063	0010031-17.2012.5.19.0063	0010319-28.2013.5.19.0063
0000308-08.2011.5.19.0063	0010032-02.2012.5.19.0063	0010328-87.2013.5.19.0063
0000336-39.2012.5.19.0063	0010045-64.2013.5.19.0063	0010350-48.2013.5.19.0063
0000379-10.2011.5.19.0063	0010047-68.2012.5.19.0063	0010367-84.2013.5.19.0063
0000386-65.2012.5.19.0063	0010061-52.2012.5.19.0063	0010390-30.2013.5.19.0063
0000412-63.2012.5.19.0063	0010062-37.2012.5.19.0063	0010405-96.2013.5.19.0063
0000416-71.2010.5.19.0063	0010067-59.2012.5.19.0063	0010423-20.2013.5.19.0063
0000464-93.2011.5.19.0063	0010068-10.2013.5.19.0063	0010498-59.2013.5.19.0063



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 7

0000494-31.2011.5.19.0063	0010078-54.2013.5.19.0063	0010542-78.2013.5.19.0063
0000504-75.2011.5.19.0063	0010084-95.2012.5.19.0063	0040600-06.2009.5.19.0063
0000505-60.2011.5.19.0063	0010087-50.2012.5.19.0063	0042600-47.2007.5.19.0063
0000516-55.2012.5.19.0063	0010088-35.2012.5.19.0063	0086100-71.2004.5.19.0063
0000516-89.2011.5.19.0063	0010134-24.2012.5.19.0063	

Foi verificado no processo nº 0042600-2007.5.19.0063 a inexistência da certidão prevista no art. 67 e Anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, para lavratura antes da suspensão da execução e remessa dos processos ao arquivo provisório. Da análise dos processos em que ocorre a desconsideração da personalidade jurídica do executado, verificou-se que é praxe na Vara a obediência aos comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procedendo-se à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista e expedindo-se a respectiva citação do sócio-devedor. Os processos com trânsito em julgado e com depósito recursal ou judicial, cujos valores sejam inferiores ao crédito do reclamante, são liberados, de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recomenda o Corregedor que seja observada a da certidão prevista no art. 67 e Anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, para lavratura antes da suspensão da execução e remessa dos processos ao arquivo provisório. Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi verificado que o juízo se pronunciou explicitamente acerca da análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos antes da remessa ao TRT, conforme disciplinam os artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. **6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** O prazo médio de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 8
pautas de audiências de inicial apurados no período de 1º.10.2012 a 30.9.2013 foi de 18 dias para ambos os ritos, nos processos físicos, e 23 e 40 dias, nos processos eletrônicos, nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Com relação à pauta de audiência de instrução, foram apurados os prazos médios de 7 dias no rito sumaríssimo e 28 dias no rito ordinário, nos processos físicos; 9 e 12 dias, respectivamente para os ritos sumaríssimo e ordinário, nos processos eletrônicos. Quanto à marcação de pauta de sentença, foram observados os prazos médios de 2 e 10 dias, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Observou o Desembargador Corregedor que apenas a pauta de iniciais do rito ordinário, nos processos eletrônicos, está fora do parâmetro estabelecidos no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional, acreditando ser fruto das dificuldades iniciais do Pje-JT, o que leva a crer que tal prazo estará bem melhor na próxima correição. Na checagem do relatório informatizado dos resultados de audiências nas pautas dos dias 18/01/2013 e 10/04/2013 foram observados erros. O Desembargador Corregedor recomendou a correção dos erros e fez registrar que a conferência diária destes dados constitui-se em um fator de extrema importância, pois o lançamento incorreto do resultado da audiência no sistema tem reflexos negativos em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara. **6.1.2. ASSIDUIDADE DA JUÍZA:** Foi verificada a assiduidade da Juíza Titular da Vara, com base nos relatórios estatísticos mensais elaborados pela própria unidade judiciária, conforme quadro abaixo:

DIAS ÚTEIS (comparecimento à VT)

MÊS/ANO	DRª. CAROLINA
Outubro/2012	10
Novembro/2012	09
Dezembro/2012	11
Janeiro/2013	04
Fevereiro/2013	07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 9

Março/2013	06
Abril/2013	04 Férias 01.04 a 30.04.13
Maió/2013	09
Junho/2013	08
Julho/2013	10
Agosto/2013	05
Setembro/2013	00 Férias 03.09 a 02.10.13

6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS: O prazo médio para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de 1º.10.2012 a 30.9.2013, foi de 1 dia para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e 8 dias para os processos do rito ordinário. Registre-se que tal prazo médio foi calculado com base em todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, levando-se em conta todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional. Considerando-se isoladamente os juízes que atuaram na Vara durante o este período, foram apurados os seguintes prazos médios de prolação de sentença: Dr.^a Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, 1 dia para o rito sumaríssimo e 6 dias para o rito ordinário e Dr. Flávio Luiz da Costa, 1 dia para o rito sumaríssimo e 9 dias para o rito ordinário. Os demais juízes que funcionaram na Vara não prolataram sentenças ou o fizeram em quantidade não significativa para efeito estatístico. A Vara tem proferido sentenças líquidas regularmente, em consonância com as orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e desta Corregedoria Regional. Dos processos com sentenças prolatadas no período correicional, analisados por amostragem, foi verificada em 92% deles a prolação de sentença líquida, além da precisa indicação da base de cálculo, conforme recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. O Desembargador Corregedor rendeu suas homenagens ao Juízo pelo alto índice de liquidação, bem como pela celeridade na prolação das sentenças, lembrando que a liquidação destas agiliza sobremaneira a tramitação do processo, funcionando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIAO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 10

como um verdadeiro atalho para a execução, pela supressão de etapas processuais desnecessárias. **6.2. DA SECRETARIA: 6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS:** No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de 1º.10.2012 a 30.9.2013, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: 4 dias para expedição da notificação postal, 7 dias para expedição de ofícios, 4 dias para expedição de mandados e 8 dias para elaboração/atualização dos cálculos. O Desembargador Corregedor parabenizou os servidores pela manutenção de todos os prazos de secretaria num patamar muito satisfatório. **7. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Durante o período correicional, foram realizados 289 bloqueios, 170 desbloqueios e 111 transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período R\$ 343.675,35 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), desbloqueados R\$ 191.888,38 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) e transferidos R\$ 134.014,09 (cento e trinta e quatro mil, catorze reais e nove centavos). Em análise comparada da quantidade de bloqueios realizados pela Vara com a quantidade total de bloqueios de todo o Regional, constatou-se que a Vara foi responsável por 2,28% daquele total. Verificou-se ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais, bem como do sistema e-Doc. **8. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 11

ADMINISTRATIVAS: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1.	Valter Costa dos Santos	Diretor de Vara	Efetivo
2.	Bráulio Clementino Martins Mendes Soares	Calculista	Requisitado
3.	Claudêncio Batista da Silva	Assistente de Diretor	Efetivo
4.	Everson Roberto Alves Lages	Assistente de Juiz	Requisitado
5.	José Justino Lima Filho	Oficial Especializado	Efetivo
6.	Renata Cavalcante Fernandes Correia Santos	Secretária de Audiência	Requisitada

9. METAS NACIONAIS 2013 DO CNJ: **9.1. META 1 DE 2013:** Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013. Até o mês de setembro/2013 a Vara recebeu 595 processos de conhecimento e julgou 512, ficando com um grau de cumprimento de 85,88%.

9.2. META 2 DE 2013: Consiste em julgar, até 31.12.2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009. No exercício de 2009 foram distribuídos para a Vara 621 processos, sendo que no início do ano em curso a unidade não possuía mais processos recebidos em 2009 e ainda pendentes de julgamento, significando que até o final de 2012 havia julgado 100% dos processos distribuídos em 2009. Em sendo assim, a unidade já iniciou o ano com a meta cumprida.

9.3. META 13 DE 2013: Consiste em aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. No exercício de 2011, a Vara encerrou um total de 76 execuções, devendo, assim, até o final do exercício de 2013 encerrar 87. Até o mês de setembro do ano em curso, encerrou 200 execuções, ou seja, 228,83% do que deverá encerrar.

10. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: a) que fossem envidados esforços a fim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 12
de inserir o prazo médio de cumprimento das diligências de oficial de justiça dentro dos 9 dias estabelecidos no § 2º do art. 721 da CLT; b) que fosse observada a certidão prevista no art. 67 e Anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, para lavratura antes da suspensão da execução e remessa dos processos ao arquivo provisório; c) que fossem corrigidos os erros encontrados no relatório informatizado dos resultados de audiência nos dias 18/01/2013 e 10/04/2013. 11.

OBSERVAÇÕES FINAIS: O Desembargador Corregedor recebeu a visita da Procuradora Geral do município de Palmeira dos Índios, Dra. Sinair Braz Porto; do Presidente e do Sub-Secretário Adjunto da Sub-seção da OAB de Palmeira dos Índios, Dr. Lutero Gomes e Dr. Lincoln Ribeiro Bento, respectivamente; dos advogados Dr. Williams Amorim Oliveira, OAB 11463, Dr. Henrique José Cardoso Tenório, OAB 10157, e Dr. Marcos Plínio de Souza Monteiro, OAB 4383. Terminada a apresentação dos dados estatísticos, o Desembargador Corregedor franqueou a palavra aos advogados presentes. O advogado Lutero Gomes falou sobre a variação de sistemas utilizados pelo judiciário, cada ramo do judiciário tem o seu próprio sistema, isso dificulta, principalmente para quem não tem muita prática com computador. Disse que deveria haver um sistema único de todo o judiciário. Elogiou a Juíza Titular da Vara pelo seu trato com os advogados, disse também estar muito satisfeito em participar da audiência de correição, pois nessas oportunidades fica evidente a preocupação que o Tribunal tem com os advogados. A Dra. Sinair, Procuradora do Município, falou que é uma honra participar desta audiência, que vê com muita satisfação os resultados apresentados pela Vara, não sendo surpresa tal desempenho. Falou da importância da Vara para o município de Palmeira dos Índios, destacando o trabalho itinerante que é realizado, pois representa uma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 13

garantia do acesso à justiça, ao tempo em que elogiou o tratamento que é dado aos advogados militantes, oportunidade em que fez um apelo para a permanência da Vara no Município. O advogado Henrique José Cardoso Ténório disse ter pouca experiência na justiça do trabalho, tendo ficado muito impressionado com a agilidade e bom atendimento por parte de todos que compõem a Vara. O advogado Willams Amorim ratificou os elogios, destacando também as excelentes instalações. O advogado Marcos Plínio disse atuar pouco em Palmeira dos Índios, mas destacou ser o ambiente pessoal muito amistoso e que se sente em casa diante de tamanha cordialidade. O Diretor da Vara, Dr. Valter, agradeceu a presença do Corregedor, disse ser uma filosofia da Vara resolver a demanda integralmente, buscando a satisfação daqueles que buscam na unidade judiciária resolver os seus problemas. Falou da falta de servidores, tendo recentemente perdido mais uma servidora, que foi transferida. Disse que mesmo com defasagem de servidores, deslocou pessoal para treinamento no PJe-JT. Relatou também o Diretor as constantes quedas de energia. A Juíza Titular da Vara, Dra. Carolina Bertrand elogiou o Corregedor pela visão humanista que adota em tudo que faz, parabenizou a equipe da Corregedoria pela abnegação ao trabalho, ética e discrição. Elogiou os servidores da Vara, agradecendo a Deus pela família que eles representam, pois a equipe trabalha muito unida e com muita espontaneidade. Citou o falecido servidor José Valter, que permanece na memória, ressaltou o relacionamento com os advogados, com quem tem um diálogo sempre aberto, facilitando o andamento dos trabalhos. Disse que o PJe-JT exigirá cada vez mais do Tribunal treinamento para os servidores visando ao aprimoramento dessa nova ferramenta e que espera que a próxima administração também seja bem sucedida, bem como o próximo corregedor tenha o mesmo perfil do atual. O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 14

Desembargador Corregedor agradeceu os elogios de todos, a generosidade da Juíza Titular, e respondendo à questão levantada pelo Dr. Lutero acerca da unificação dos sistemas eletrônicos dos vários ramos do judiciário, disse que já se tentou isso mas não deu certo, pelas próprias especificidades de cada ramo. Falou que a implantação do PJe da Justiça do Trabalho sempre esbarrou na descontinuidade das administrações e que o ministro Dalazen agiu certo ao priorizar a implantação do novo sistema. Elogiou o Corregedor os prazos de pauta e de secretaria, o índice de sentenças líquidas, a taxa de conciliação, agradecendo toda a equipe da Vara pelos resultados apresentados, disse ser a carência de servidores um problema que afeta o Tribunal como um todo, inclusive a área meio, destacando o empenho do ministro Dalazen para criação de cargos no Regional. Agradeceu a presença da Procuradora, ressaltando a relação sempre amistosa com o município de Palmeira dos Índios, bem como com os advogados, que sempre serão bem recebidos tanto na Vara como no Tribunal, lembrou que as varas do trabalho são a vitrine do Regional. Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos a Excelentíssima Juíza Titular da Vara, Dra. Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Valter Costa dos Santos, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 15

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe - Setor de Estatística

LISIANE MARIA SANTOS ARAUJO
Auxiliar do Setor de Estatística